



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Lei nº 361, de 2007.
De 30 de novembro de 2007.

Dá denominação á Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Propriá aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á “**ESPAÇO VERDE RENATO BRANDÃO**” o perímetro dos canteiros localizados na Av. Artur Melo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa Demonstrativa e coloca-la no local devido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em 30 de novembro de 2007.


Paulo Roberto Ayres de Freitas Britto
Prefeito Municipal